



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

LEI N° 5.368 de 19 de dezembro de 2025.

Revoga a Lei Municipal n° 4.908, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a doação de imóvel pertencente ao Município de Alfenas, com obrigação de fazer, para fins empresariais.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n° 4.908, de 20 de dezembro de 2019, que autorizou a doação do imóvel correspondente ao lote 11 da Quadra AV-03, situado no Distrito Industrial do Município de Alfenas, MG, à empresa Claudinei José Borges, inscrita no CNPJ sob o n° 18.662.484/0001-08.

Art. 2º Em razão do descumprimento das condições estabelecidas para a efetivação da doação, fica declarada a reversão do imóvel descrito no art. 1º ao patrimônio do Município de Alfenas, retornando à plena disponibilidade do Poder Executivo Municipal, para destinação segundo o interesse público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 19 de dezembro de 2025.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 19/12/25, nos átrios da Prefeitura e Câmara Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas (MG).

WZL
Christyane Noronha Trombeta de Morais
Prefeitura Municipal de Alfenas